

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE

Bel Jorge Gongora Villela
OFICIAL

Bel Eloina Paim Brunkhrost Gongora Villela
AUXILIAR JURAMENTADA

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 791. - , às fls. 192. - , do Livro N.º 02-B. -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 25 de dezembro. -
de 1961. - , foi feito o casamento de - o - - o -
/ " FRANCISCO CLEMENTE LUGNANI e ELZA DIAS " / - o -
contraído perante o Juiz de Paz, cidadão Rosalvo Queiroz Nunes. -
e as testemunhas as constantes do termo. -
O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens. -
Ele, nascido Casagrande, Estado de São Paulo. -
aos 14 de novembro. - de 1940. -
profissão comerciante. - , residente e domiciliado
neste Distrito. - , filho de
ROMANO LUGNANI e VILAÇA DO CARMO LUGNANI. -
Ela, nascida Presidente Prudente, Estado de São Paulo. -
aos 03 de fevereiro de 1936. -
profissão professora. - , residente e domiciliada
nesta Cidade. - , filha de
BENEDITO FRANCISCO DIAS e IZABEL QUEIROZ DE ARAUJO. -
a qual passou assinar-se / " ELZA DIAS LUGNANI " / - o -
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, N.ºs 1-II-e-IV. -
do Código Civil. — Observações: 1a. AVERBAÇÃO: - Consta na margem do termo
averbação de Separação Consensual do casal, continuando a mulher
a usar o nome de casada, ou seja, ELZA DIAS LUGNANI, com sentença
prolatada pelo Dr. Lourival Soares dos Anjos aos 10/11/1989, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Umuarama-Paraná, e transitou em jul
gado aos 20/11/1989. Averbação aos 24/11/1989. -



24 de novembro. - de 1989. -
Eloina Paim Brunkhrost Gongora Villela
Auxiliar Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

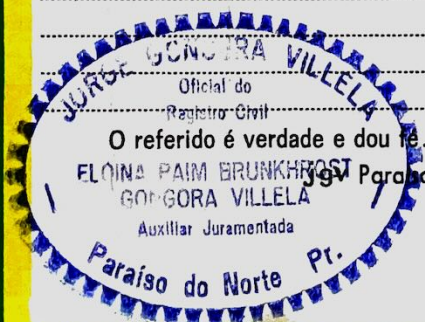
COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE

Bel Jorge Gongora Villela
OFICIAL

Bel Eloina Paim Brunkhrost Gongora Villela
AUXILIAR JURAMENTADA

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 791. - , às fls. 192. - , do Livro N.º 02-B. -
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 25 de dezembro. -
de 1961. - , foi feito o casamento de - o - - o -
/ " FRANCISCO CLEMENTE LUGNANI e ELZA DIAS " / - o -
contraído perante o Juiz de Paz, cidadão Rosalvo Queiroz Nunes. -
e as testemunhas as constantes do termo. -
O regime adotado e o de Comunhão Universal de Bens. -
Ele, nascido Casagrande, Estado de São Paulo. -
aos 14 de novembro. - de 1940. -
profissão comerciário. - , residente e domiciliado
neste Distrito. - , filho de
ROMANO LUGNANI e VILAÇA DO CARMO LUGNANI. -
Ela, nascida Presidente Prudente, Estado de São Paulo. -
aos 03 de fevereiro de 1936. -
profissão professora. - , residente e domiciliada
nesta Cidade. - , filha de
BENEDITO FRANCISCO DIAS e IZABEL QUEIROZ DE ARAUJO. -
a qual passou assinar-se / " ELZA DIAS LUGNANI " / - o -
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, N.ºs 1-II-e-IV. -
do Código Civil. — Observações: 1a. AVERBAÇÃO: - Consta na margem do termo
averbação de Separação Consensual do casal, continuando a mulher,
a usar o nome de casada, ou seja, ELZA DIAS LUGNANI, com sentença
prolatada pelo Dr. Lourival Soares dos Anjos aos 10/11/1989, MM.
Juiz de Direito da Comarca de Umuarama-Paraná, e transitou em jul
gado aos 20/11/1989. Averbação aos 24/11/1989. -



O referido é verdade e dou fé.
Eloina Paim Brunkhrost Gongora Villela
Auxiliar Juramentada
24 de novembro. - de 1989. -